



EDITAL Nº 01/2024-PROEX-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA EM ATENDIMENTO AO PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS DA UEPA

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Realizar processo de seleção para atendimento ao PROJETO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/UEPA;

1.2. Estabelecer normas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação de **Bolsistas** para atendimento de interesse público, com fundamento na **RESOLUÇÃO Nº 3228/17-CONSUN, de 20 de Setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão;**

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para **Bolsas de Extensão**, com cadastro de reserva para exercerem atividades de Coordenação e administrativas (secretaria) da Diretoria de Desporto (DiDe) da UEPA, vinculado à PROEX.

2. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO

Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela Universidade do Estado do Pará, através da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:

3.2. Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;

3.3. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

3.4. Ser maior de 18 anos;

3.5. Possuir escolaridade compatível com o perfil solicitado, de acordo com a função a qual deseja concorrer;

3.6. Possuir aptidão física e mental para a função que deseja concorrer;

3.7. Possuir experiência comprovada na função;

3.8. Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrida sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;

3.9. Possuir tempo disponível para execução de suas atividades no Projeto de Apoio às Atividades desportivas da UEPA;

3.10. Estar quite com as obrigações eleitorais, militar.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição no processo seletivo será conforme cronograma descrito no **Quadro 1** abaixo:

Quadro 1 - Cronograma

4.2. A inscrição será gratuita e deverá ser feita na PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO da UEPA - Rua do Una, 156 bairro do Telegrafo, CEP: 66050-540– Belém/PA Fone: 3284-9579/ 3284- 9562, de 10:00 as 15:00 horas .

CRONOGRAMA	
Publicação e Inscrição	12 e 13/03/ 2024
Resultado preliminar das Inscrições	14/03/2024
Recurso das Inscrições	15/03/2024
Homologação dos inscritos, local, data e horário das entrevistas	18/03/2024
Entrevista	19/03/2024
Resultado Preliminar das Entrevistas	20/03/2024
Recurso do Resultado das Entrevistas	21/03/2024
Resultado Final	22/03/2024

4.3. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá entregar envelope contendo a seguinte documentação:

4.3.1. Ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada – **anexo I**;

4.3.2. Declaração de disponibilidade de tempo para atuação no projeto – **anexo II**;

4.3.3. Curriculum *vitae* atualizado devidamente comprovado e Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física – CPF; PIS/NIT/NIS; título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral; comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino) – **anexo III**

4.3.4. Cópia da procuração, com firma reconhecida – em caso de inscrições feitas por procuração.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com os dados do Quadro 2:

Quadro 2 – Número de vagas

BOLSA	FUNÇÕES/HABILITAÇÃO	VAGAS ATÉ
<i>Nível Superior</i>	ADMINISTRAÇÃO	01
<i>Nível Médio</i>	AGENTE ADMINISTRATIVO	01

**A experiência profissional será comprovada obrigatoriamente por meio dos currículos, dos certificados e declarações. Quando se tratar de participação em ações específicas e pontuais, o profissional, além de comprovação através da documentação exigida no item anterior, deve comprovar prática na temática a ser abordada e conhecimento específico de áreas afins.*

6. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: (12 meses)

6.1. A seguir descrição das atividades do Quadro 1:

a) ADMINISTRAÇÃO: Nível Superior

1. Coordenar, executar e acompanhar os serviços Administrativo para a Diretoria de Desporto PROEX/UEPA, durante o período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, de acordo com as necessidades da Direção de Desporto e aprovação da PROEX/UEPA.

b) AGENTE ADMINISTRATIVO: Nível Médio

1. Dar apoio à serviços Administrativos para a Diretoria de Desporto PROEX/UEPA, durante o período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, de acordo com as necessidades da Direção de Desporto e aprovação da PROEX/UEPA.

7. DA SELEÇÃO

A seleção de candidatos será feita pela PROEX, constando de:

a) Análise de currículo lattes de Caráter **eliminatório**;

b) **Entrevista de Caráter classificatório e eliminatório** (nível superior e médio)

7.1. Em caso de empate:

- Maior pontuação no currículo;
- Maior pontuação na experiência profissional na área de necessidade da PROEX;
- Maior idade;

Parágrafo único: a banca para análise e avaliação do processo seletivo, será composta pela Pró-Reitora de Extensão ou Diretor (a) de Extensão e um Funcionário Técnico nível superior da PROEX ou o Diretor(a) de Desporto.

8. DA ATUAÇÃO

8.1. As convocações ocorrerão de imediato para atender as necessidades de desenvolvimento das atividades do Projeto.

8.2. O período de atuação dos candidatos convocados será **de 12 meses**, podendo ser **prorrogável**, mediante solicitação PROEX-UEPA, ou na ausência desta de forma automática, até por mais 12 meses (01 ano).

8.3. A atuação estará em conformidade com a legislação vigente; terá caráter provisório; não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA e estará sujeita à disponibilidade de recursos advindos da PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012, em consonância RESOLUÇÃO Nº 3226/17-CONSUN, de 20 de Setembro de 2017, de pagamento de bolsas de Extensão.

8.4. No exercício da função todas as pessoas que atuem nas funções oferecidas no presente edital, serão submetidas a processo de avaliação de desempenho, que será aplicado pela coordenação geral do programa e estando a permanência de sua atuação condicionada à avaliação positiva de desempenho.

8.5. *Não poderão atuar:*

- *Candidatos com carga horária e turnos incompatíveis com o funcionamento da Diretoria de Desporto.*

9. DA BOLSA

9.1. *O valor da bolsa será conforme especificado na tabela abaixo:*

Quadro 3 – Valor da Bolsa

BOLSA	FUNÇÕES/HABILITAÇÃO	CH*	VALOR DA BOLSA
<i>Nível Superior</i>	<i>ADMINISTRAÇÃO</i>	30	R\$ 2.500,00

Nível Médio	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	R\$1.500,00
-------------	-----------------------	----	-------------

*Carga horária semanal

9. DOS RECURSOS

- 9.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso contra os resultados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da data de publicação do ato contestado.
- 9.2. O modelo de recurso está definido no Anexo VI, e deverá ser interposto pessoalmente pelo candidato ou através de procuração pelo seu representante legal na recepção da PROEX, no horário de 8:00 às 16:00 do período determinado em cronograma (**quadro I**), .
- 9.3. O pedido de recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, a quem compete julgar os recursos interpostos pelos candidatos, através da banca constituída pela PROEX;
- 9.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
- 9.5. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos, e expor seu pedido, e respectivas razões, em um único documento.
- 9.6. O recurso interposto fora do prazo definido, que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, ou ainda não recebido por problemas de encaminhamento inadequado do candidato, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.
- 9.7. Em caso de alteração de algum resultado, após análise dos recursos, serão republicadas as classificações dos candidatos.
- 9.8. O recurso não terá efeito suspensivo das atividades do PSS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 10.1. Este PSS terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 1 ano (12 meses);
- 10.2. Os candidatos devidamente convocados terão que comparecer na PROEX, de acordo com o disposto nas respectivas convocações divulgadas no endereço eletrônico, para fins de apresentação da documentação definida no Anexo III;
- 10.3. A jornada de trabalho **será de 6 (seis)** horas diárias ou de acordo com a conveniência administrativa, podendo totalizar até no máximo 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido conforme a necessidade do serviço, implicando na perda da vaga para o candidato convocado que não tiver disponibilidade de horários que atenda o disposto neste artigo;
- 10.4. O Termo de Compromisso de Bolsa Extensão terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado uma única vez, até por 12 meses (01 ano).
- 10.5. A inexistência, a falsidade e as irregularidades na documentação referentes ao candidato, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- 10.6. O não comparecimento do candidato convocado para a celebração do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporário no prazo estabelecido implicará na perda da vaga;
- 10.7. No caso de vaga não ocupada, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação,

para a respectiva vaga/função disponibilizada;

10.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de erratas ou alterações a serem publicadas no endereço eletrônico da UEPA, na área do *site* da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX;

10.9. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

10.10. Após a publicação do resultado final e homologação do PSS, as convocações serão realizadas no prazo de vigência deste Edital, para fins de apresentação imediata do candidato com a documentação obrigatória exigida no Anexo III, assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa Extensão temporário e início das atividades junto à Instituição, conforme vigência do Termo;

6.2. As informações prestadas em quaisquer etapas da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação da seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

6.3. A relação dos classificados e posterior convocação serão divulgadas no site da UEPA, página da PROEX.

6.4. Os documentos dos candidatos inscritos e eliminados do processo seletivo estarão disponíveis para devolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação será destruída.

6.5. Os casos omissos serão avaliados pela PROEX/UEPA e se necessário encaminhados para análise e parecer da Procuradoria Jurídica da UEPA e posteriormente ao Magnífico Reitor quando necessário .

10.11. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivos de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belém, 01 de março de 2024.

Profª. Drª. VERA REGINA DA CUNHA MENEZES PALÁCIOS
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UEPA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – CANDIDATO PARA: DIRETORIA DE DESPORTO PROEX/UEPA

- | |
|---|
| <p>1 - () <i>ADMINISTRAÇÃO (nível superior)</i>
2 - () <i>AGENTE ADMINISTRATIVO (nível médio)</i></p> |
|---|

FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº _____/2024

Identificação:

Nome: _____

Endereço: _____

Nº. _____ Bairro: _____ CEP: _____

Telefones: Residência: _____ Celular: _____ E-mail: _____

• **Documentos Pessoais:**

RG: _____ CPF: _____

• **Documentos Apresentados:**

() Ficha de inscrição preenchida e assinada.

() Declaração de disponibilidade de tempo.

() Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); título eleitoral e comprovante de votação no último pleito eleitoral; comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).

() Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado de acordo com Anexo

() Cópia da procuração, caso necessário.

Belém, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do funcionário do Protocolo

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Candidatos Bolsistas para atuação no Projeto de Apoio às Atividades Desportivas, que eu _____
CPF _____ RG _____ estou ciente das normas contidas no Edital N° /2024 - PROEX/UEPA e que possuo disponibilidade de tempo (30 horas semanais) para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, acatando desde já as normas legais que regulam o presente Edital.

Belém-Pa; _____ *de* _____ *de 2024.*

Assinatura do Candidato

ANEXO III
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE
COMPROMISSO DE BOLSISTA. (DIRETORIA DE DESPORTO)

- *Carteira de identidade civil;*
- *Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://receita.economia.gov.br>);*
- *Curriculum Vitae ou Lattes*
- *Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (última eleição)*
- *Certificado de escolaridade exigida para a bolsa (Nível médio); e Diploma (Nível Superior)*
- *Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);*
- *Comprovante de residência (água, luz ou telefone);*
- *Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal;*
- *Ficha cadastral para ingresso (devidamente preenchida);*

ANEXO IV
REGRAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

- Escolaridade

Formação	Requisito	Pontuação* Máximo de 10,0 pontos
- <i>Ensino Superior</i> ; - <i>Ensino Médio</i> ;	1 - Diploma de conclusão de graduação (nível superior) 2 - Certificado de conclusão do Ensino Médio	6,0 pontos

- Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação*
<i>Tempo de Serviço</i>	Documento que comprove a experiência profissional após formação inicial na área da função que concorre, não sendo considerados estágios e bolsas.	0,5 ponto por ano completo até o máximo de 2,0 pontos

- Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação*
<i>Capacitação Profissional</i>	Certificados de cursos de capacitação, (congressos, ações, jornadas, oficinas e/ou eventos devidamente registrado pela instituição formadora, contendo carga horária, nos últimos 3 anos).	0,5 ponto por certificado, com o máximo de 2,0 pontos

ANEXO V
REGISTRO DE AVALIAÇÃO
ENTREVISTA

CANDIDATO: _____

PARÂMETROS		
ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Conhecimento Técnico sobre o exercício da função preterida	2,0	
2. Domínio do conteúdo: segurança, lógica e aprofundamento.	2,0	
3. Vocabulário técnico: adequação e clareza.	2,0	
4. Capacidade de comunicação.	2,0	
8. Síntese do conteúdo: relevância dos aspectos principais e visão integrada do assunto.	2,0	
TOTAL	10	

Pró-Reitora de Extensão da Uepa
Ou
Diretoria de Extensão

Diretor do Desporto
ou
Tecnico Administrativo (nivel superior da PROEX)

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na função
de _____ no município de _____ (EDITAL
Nº /2024-PROEX-UEPA).

Identificação do candidato:

Nome: _____ Inscrição nº: _____ CPF nº: _____

Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que:

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

Belém-PA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato